



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº 022 de 10 de maio de 2021.

**“DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
INTERESSE SOCIAL (REURB-S), O NÚCLEO URBANO
LOCALIZADO NO CENTRO DA SEDE DO
MUNICÍPIO DE DURANDÉ - MG; E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais na Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 1º da Lei Municipal nº 654/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Interesse Social o **NÚCLEO URBANO LOCALIZADO NO CENTRO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE DURANDÉ - MG**, considerando sua ocupação predominantemente por população de baixa renda para fins de Regularização Fundiária Urbana nos termos do inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 654/2017, c/c o inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º- A definição da área do referido núcleo urbano será definida após georreferenciamento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 10 de maio de 2021.

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:4298
5820600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.05.10
09:59:27 -03'00'

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL